



Resolução SE nº 27, de 31 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a alteração dos calendários escolares para o segundo semestre do ano letivo de 2020 e dá outras providências.

WAGNER CIPRIANO ARAUJO, Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.670, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.671, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as metas 14 e 16 do Plano Municipal de Educação de Mauá, estabelecido pela Lei Municipal n.º 5.097, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.672, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.677, de 24 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Mauá, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid -19 – Novo Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SE nº 01, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2020 das unidades educacionais da Rede Municipal;

CONSIDERANDO que, ainda no exercício da autonomia e responsabilidade do sistema de educação municipal e respeitando-se os parâmetros e os limites legais, os estabelecimentos de educação, em todos os níveis, podem considerar a aplicação do previsto no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, de modo a possibilitar aos estudantes que direta ou indiretamente corram riscos de contaminação, serem atendidos em seus domicílios;

CONSIDERANDO o artigo 32, § 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.637, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2020 - feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.704, de 19 de maio de 2020, que antecipa, para 22 de maio de 2020, a comemoração do feriado de Corpus Christi, no âmbito do Município de Mauá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.729, de 7 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de ponto facultativo previsto no Decreto nº 8.637, de 8 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece as normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas à elaboração do Calendário Escolar para o conjunto de escolas da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar no processo educacional e como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 11, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2.661/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a alteração dos calendários escolares para o segundo semestre do ano letivo de 2020 das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Mauá.

Art. 2º O Calendário Escolar será alterado conforme o Anexo I desta Resolução, e observará o seguinte:

I – Atribuição de aulas para o segundo semestre de 2020 da Educação de Jovens e Adultos em 29 de julho;

II – Início do segundo semestre na Educação de Jovens e Adultos em 30 de julho;

III – Sábado letivo, com atividade da Escola de Pais, em:

a) 15 de agosto;

b) 26 de setembro;

c) 17 de outubro;

d) 28 de novembro;

e) 12 de dezembro.

IV – Festa de Dia das Crianças, em 3 de outubro;

V – Dia do Professor em 13 de outubro, não letivo;

VI – Atribuição de aulas para o ano letivo de 2021 em 05 de dezembro;

VII – Avaliação e encerramento do ano letivo em 18 de dezembro;

VIII – Recesso escolar de 21 a 31 de dezembro.

Parágrafo único. O Calendário Escolar deverá também contemplar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I - os dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

II - os dias destinados à realização de reuniões bimestrais e participativas de Conselhos de Classe/Ano/Termo e de reuniões com pais de alunos ou seus responsáveis.

Art. 3º Após aprovação pelo Conselho Escolar, o calendário escolar deverá ser submetido à homologação pelo Secretário de Educação, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da Unidade Educacional.

Art. 4º Eventuais alterações no calendário administrativo da Prefeitura Municipal de Mauá serão incorporadas ao calendário da Unidade Educacional automaticamente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 31 de agosto de 2020.

WAGNER CIPRIANO ARAUJO
Secretário Adjunto de Educação